

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O INSTITUTO
AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR,
E A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
AGROINDUSTRIAL OBISPO
COLOMBRES - EEAOC**

Pelo presente instrumento particular para desenvolvimento de pesquisa científica, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei nº 6292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei nº 9663 de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Agrônomo **Florindo Dalberto**, portador da RG nº 412.813-SSP-PR e CPF nº 002.147.369-20 e a **ESTAÇÃO EXPERIMENTAL AGROINDUSTRIAL OBISPO COLOMBRES - EEAOC**, pessoa jurídica de direito público, entidade estatal autárquica, da Província de Tucuman, República Argentina, instituída pela Lei Orgânica nº 5020 e modificações para investigação agropecuária e industrial, com sede à Av. Willian Cross nº 3150, da cidade Las Talitas, Província de Tucuman, Argentina, doravante denominada **EEAOC**, representada para esse fim pelo Sr. Presidente do Honorável Diretório, Senhor **Juan Jose Budeguer**, M.I. nº 8.065.247, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, consoante o estabelecimento nas cláusulas e condições seguintes:

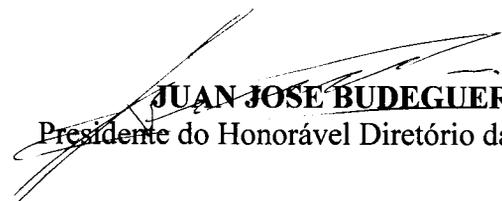
CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do Convênio assinado em 20 de julho de 2010, renovado em 21 de julho de 2011, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem válidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

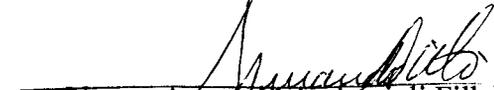
E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

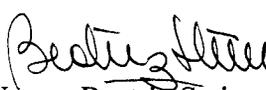
Londrina, 02 de janeiro de 2012.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente do IAPAR


JUAN JOSE BUDEGUER
Presidente do Honorável Diretório da EEAOC

Testemunhas:


Nome: Armando Androcioli Filho
CPF: 173.102.889-4


Nome: Beatriz Stein
LE: 11.708.116

